

29-014

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E O BANCO DO BRASIL S.A.

IJ n: 01.2019.3103.0007.01.00

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.276;220/0001-91, com sede na Rua da Bahia nº 888 – 13º andar – Centro – CEP 30.160-011, nesta Capital, representada neste ato por sua Presidenta interina, Sra. Fabíola Moulin Mendonça, brasileira, solteira, Professora, Carteira de Identidade nº M-2.716.139 e CPF nº 540.794.626-20, doravante denominado CONTRATANTE, e o Banco do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado por Marcelo da Silva Botelho, brasileiro, bancário, casado, Carteira de Identidade nº 0535879720145 e CPF/MF nº 886638761-49, doravante denominado BANCO, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente ACORDO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo CONTRATANTE de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO


O presente ACORDO terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, compreendendo o período de 02/01/2020 a 31/12/2020, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua vigência.

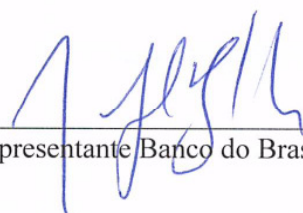
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE publicará extrato do presente ACORDO no Diário Oficial do Município, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.


E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2019.


Responsável Contratante


Representante Banco do Brasil

Testemunhas: João Antônio Fleury Teixeira - BM 115.025-X
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
Subsecretaria de Administração e Logística
SMFA/SUALOG


Pelá Contratante


Pelo Banco do Brasil